



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7415 - Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

**Divulgação:** Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024    **Publicação:** Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 237, de 10/12/2024, publicada no DOPA 7410 de 12/12/2024, que concedeu ao servidor GILBERTO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 538969/1, Guarda Municipal, da Unidade de Informações e Estatística, da Diretoria de Planejamento e Políticas de Segurança Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, quanto à designação, que passa a ser Fiscal de Serviço, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 243 de 17/12/2024 (Processo 24.0.000145632-2).

#### **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** Sindicância, para apurar os fatos articulados no Processo SEI 24.0.000149468-2, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 104 de 18/12/2024 (Processo 24.0.000149468-2).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor GUSTAVO CANTO DA SILVA, 917208/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de

23/12/2024 a 22/12/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 91421/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31616363 de 13/12/2024 (Processo 22.0.000068475-2).

**CONCEDE**, à servidora ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, 330465/4, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 14/06/2025 a 22/12/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 91421/2024 com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31616536 de 13/12/2024 (Processo 22.0.000068475-2).

**CONCEDE**, à servidora JULIANA IBARRA DA SILVA, 159181/3, Assessor V, da Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal - SEDPES, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, em virtude da designação como Gestor de Contratos da SMAP, no Exercício de 2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31643853, de 16/12/2024 (Processo 22.0.000021501-9).

**CONCEDE**, ao servidor JOÃO MANOEL FRAGA DE ASSUNÇÃO, 1273566/3, Gerente de Atividades VII, da Diretoria de Gestão do Patrimônio - DGPAT, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, em virtude da designação como Gestor de Contratos da SMAP, no Exercício de 2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31643868, de 16/12/2024 (Processo 22.0.000021501-9).

**CONCEDE**, à servidora VANIA MARIA KNACKFUSS GONÇALVES, matrícula 1557912/1, Chefe de Equipe, da Diretoria de Gestão do Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, em virtude da designação como Gestor de Contratos da SMAP, no Exercício de 2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31643883 de 16/12/2024 (Processo 22.0.000021501-9).

**CONCEDE**, à servidora ELISA CORREA DOS REIS, matrícula 1107755/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, em virtude da designação como Gestor de Contratos da SMAP, no Exercício de 2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31643900, de 16/12/2024 (Processo 22.0.000021501-9).

**CONCEDE**, ao servidor RODRIGO FLACH LATTUADA, matrícula 972104/2, Administrador, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, em virtude da designação como Gestor de Contratos da SMAP, no Exercício de 2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988 através da Portaria 31643923, de 16/12/2024 (Processo 22.0.000021501-9).

**CONCEDE**, ao servidor ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580/1, Assistente Administrativo, da Diretoria de Gestão do Patrimônio - DGPAT, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, em virtude da designação como Gestor de Contratos da SMAP, no Exercício de 2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31644371, de 16/12/2024 (Processo 22.0.000021501-9).

**CONCEDE**, à servidora SEMADAR JARDIM MARQUES, matrícula 954862/1, Administrador, da Diretoria de Gestão do Patrimônio - DGPAT, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, em virtude da designação como Gestor de Contratos da SMAP, no Exercício de 2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a

aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31644395, de 16/12/2024 (Processo 22.0.000021501-9).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, todos da Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP, para atuarem na fase de planejamento dos registros de preço de bens, materiais e serviços de uso comum, bem como nos processos de Aquisição Simplificada de Bens, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, pelo período de 01 (um) ano a contar de 01/01/2025, através da Portaria 31581657, de 12/12/2024 (Processo 23.0.000026141-6).

Nome	Matrícula	Vínc.	Cargo
ADRIANO SILVA DE QUADROS	1141899	1	Engenheiro
CAIO DE LIMA RIFFEL	1043366	1	Assistente Administrativo
CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA	1137042	2	Responsável por Atividades III
CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN	1111388	1	Assistente Administrativo
DANIELE ESPINOSA DA SILVEIRA	1579592	1	Economista
EDUARDO EVARISTO	1588583	1	Economista
GABRIELA LUNARDI DE ALMEIDA	1589008	1	Economista
GESSIANE FATIMA CAMARGO PINTO	907811	3	Assistente Administrativo
GUILHERME MENEZES DA SILVA	958806	2	Assistente Administrativo
HELEN DA SILVA COSTA BENADUCE	1606085	1	Estatístico
JANAINA CAMARGO KERSTING DA SILVA	401393	1	Assistente Administrativo
JANICE ALINE DE SOUZA CARNEIRO	348410	2	Assistente Administrativo
LUCAS RUIZ LOMBARDI	1507532	1	Engenheiro
RAUL CORTES SCHERER	1665480	1	Assistente Administrativo
ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI	1154206	1	Assistente Administrativo
RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA	724765	2	Engenheiro
SAMUEL GUSTAVO PERINI TELES DE MENEZES	1628038	1	Assistente Administrativo
BRUNA TEDESCO PISONI	1674951	1	Assistente Administrativo
TATIANA FRIEDRICH	1158112	1	Assistente Administrativo

**DESIGNA** WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade Permanente de Licitações/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600013, substituindo TAMIRES BARCELLOS PERON, 1161628/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 23/12/2024 a 01/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31600542 de 13/12/2024 (Processo 24.0.000016324-0).

**DESIGNA** TAINAN ELY CLARINO, 1039563/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Contratos/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600014, substituindo MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA, 1001701/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 06/01/2025 a 23/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31602234 de 13/12/2024 (Processo 24.0.000147087-2).

**DESIGNA** WILLIAM QUADROS KRAEMER, 529350/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade Permanente de Licitações/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600013, substituindo TAMIRES BARCELLOS PERON, 1161628/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 03/02/2025 a 21/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31600937 de 13/12/2024 (Processo 24.0.000016324-0).

**DESIGNA** PAULO BRIGNOL UBERTI, Assistente Administrativo, matrícula 381369/01, SIMONE DA ROSA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula 441159/01, MONICA LOPES GOYER, Assistente Administrativo, matrícula 1653547/01, GUSTAVO CANTO DA SILVA, Administrador, matrícula 917208/01, JÚLIO CÉSAR DE MELLO ROSA, Administrador, matrícula 1123114/01, da Secretaria Municipal de Administração, LUCAS HENRIQUE GONÇALVES WODTKE, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 1628771/01, FERNANDO COSCIA DELAZERI, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula, 1588818/02, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, e VOLNEY JUNIOR GARCIA ALVES, Analista da Informação e Comunicação, matrícula 2391-1, da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora de Consulta Pública a ser realizada com o objetivo de que sejam conhecidas as soluções existentes no mercado para a implantação de *software* de sistema de controle de bens patrimoniais mobiliários que sejam aderentes às regras de negócios e requisitos técnicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 31624724, de 16/12/2024 (Processo 22.0.000090806-5).

**DESIGNA** KIMBERLY DO CANTO WINTER DOS SANTOS, 1526588/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Diário Oficial de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50801004, substituindo KATLYNE SIMONI, 1504720/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 18/12/2024 a 03/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31664758 de 17/12/2024 (Processo 24.0.000149228-0).

**DESIGNA** MICHELE DA LUZ DOMINGOS, 1029916/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Promoção À Segurança e Qualidade de Vida/Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500009, substituindo MANOELA ALVES RODRIGUES, 1053418/1, Assistente Social, ES106NS, por motivo de Férias, de 26/12/2024 a 24/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31652487 de 17/12/2024 (Processo 21.0.000044016-4).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** TIAGO BETAT MACHADO, 973613/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do

Município, 03526016, substituindo BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, 436360/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 13/01/2025 a 27/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31665552 de 17/12/2024 (Processo 21.0.000094143-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 31302822/2024, publicada em 10 de dezembro de 2024, quanto aos membros da comissão do Grupo Executivo de Sustentabilidade, mantendo os servidores, HENRIQUE SEEVALD WEYNE MARQUES, matrícula 981105/3, Assistente Administrativo, CARLOS FETT PAIVA NETO, matrícula 903416/7, Secretário Adjunto, incluindo os servidores INAJARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 1505572/1, Assistente Administrativo, MARCEL ALBERTO PALMA PRADO, matrícula 1504460/1, Assistente Administrativo, ADRIANO BORGES GULARTE, matrícula 1594056/06, Chefe de Unidade, MELISSA CRISTINA MEDEIROS DE MELLO, matrícula 1557920/02, Assessor IV, todos da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES, que ficará responsável pela implantação do Plano de Logística Sustentável – PLS, no período de um ano a partir da publicação, atendendo o disposto no Decreto 21.8696/2023, através da Portaria 31613339 de 13/12/2024 (Processo 23.0.000075750-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO, 114823/3, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Manutenção Predial/Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos/Diretoria de Prédios Públicos/ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 46500009, substituindo ANTENOR FAUSTINO, 273263/1, Eletricista, OP10104, por motivo de Férias, de 25/10/2024 a 23/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 126 de 13/12/2024 (Processo 24.0.000081047-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 17/12/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 92958/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON, CNPJ nº 57.597.351/0001-49, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais junto a Praça Vereador Valneri Antunes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vigência de 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 31652768 de 17/12/2024 (Processo 24.0.000124004-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
--------	---------	-----------	------------	-----------

FISCAL DE CONTRATO	RENAN DE AZAMBUJA KISIOLAR MACHADO	1658360	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799
FISCAL DE SERVIÇO	ANDREA DE AZEVEDO ESTEVEÃO	144396801	MARCOS RENATO BELLO OTTON	897799

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 13/11/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 89427/2023 e Termo Aditivo 92782/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a GUILHERME MOEHLECKE PAISAGISMO, CNPJ nº 20.982.123/0001-82, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da 13/11/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de capina e roçada, corte e erradicação de vegetação rasteira por meio das seguintes atividades: capina manual, roçada através de roçadeira costal, recolhimento e destinação dos resíduos gerados. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 31215080, de 21/11/2024 (Processo 24.0.000007851-0).

a) Fiscais de Contrato:

Fiscal de Contrato Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Contrato Substituto	Matrícula	Cargo
LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA	1137093	Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE NEGREIROS VARA	1015664	Assistente Administrativo

b) Fiscais de Serviços:

Posto	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula	Cargo
CT01	PRISCILLA CRISTINE DE LIMA ZANETTE DIAS	1641760	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT02	MARIANE ROSA RANGEL	1150839	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT03	LUANA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	1663046	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT04	FABIANA BETAT RIBAS BARÃO	1081705	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador

CT05	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1667521	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT06	LEANDRO MACIEL FERREIRA	1681354	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT07	HELEN CRISTINA DE AZEVEDO THOMAZ	1526464	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT09	FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	1132695	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador
CT10	ANGÉLICA TEIXEIRA DA SILVA	1678337	Assistente Administrativo	PAULO EDUARDO NUNES MEIRA	1571141	Coordenador

**DESIGNA**, a contar de 09/12/2024, PATRICIA HENRIQUES TABORDA, matrícula 1687620, Assessor VI, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 87714/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a empresa JAURO CHIARI COMUNALE, CNPJ nº 88.232.103/0001-28, em vigência de 29/12/2023 a 28/12/2024, cujo objeto é a execução da contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamentos, Laudos Técnicos, PPCI e APPCI, Projetos Executivos, Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos para reformas gerais em edificações, que somam aproximadamente 1.070 m<sup>2</sup>, situadas dentro do Centro de Comunidade Vila Ingá – CEVI (Rua Papa Pio XII, 129/135 – Passo das Pedras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 044/2023 e seus Anexos, com recursos do Município. O servidor designado será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 31578622, de 12/12/2024 (Processo 22.0.000100434-8).

**DISPENSA**, a contar de 09/12/2024, GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK, matrícula 1667521, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, do Contrato registrado sob nº 87714/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a empresa JAURO CHIARI COMUNALE, CNPJ nº 88.232.103/0001-28, com vigência de 29/12/2023 a 28/12/2024, cujo objeto é a execução da contratação de empresa especializada para elaboração de Levantamentos, Laudos Técnicos, PPCI e APPCI, Projetos Executivos, Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos para reformas gerais em edificações, que somam aproximadamente 1.070m<sup>2</sup>, situadas dentro do Centro de Comunidade Vila Ingá – CEVI (Rua Papa Pio XII, 129/135 – Passo das Pedras), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 044/2023 e seus Anexos, através da Portaria 31578363, de 12/12/2024 (Processo 22.0.000100434-8).

**MODIFICA** a Portaria 23376035/2023, a contar de 29/11/2024, substituindo a servidora MÁRCIA CHAVES MOREIRA, matrícula 1135147, Assistente Social, pelo servidor MIGUEL ANGELO DA SILVA FERREIRA, matrícula 1588702, Assistente Social, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a OSC Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25, Termo de Colaboração nº 81105/2022, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para fins de atendimento à comunidade e execução de atividades e programas culturais, esportivos educativos e de empreendedorismo, através da gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura – Lomba, através da Portaria 31618665 de 13/12/2024 (Processo 21.0.000109750-1).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA, 1565176/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para responder pela função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/ da Equipe de Patrimônio e Almoxarifado/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, 52500020, substituindo MARCO ANTONIO ALVES, 221925/2, Operario, AC11002, por motivo de Férias, de 06/01/2025 a 25/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31675189 de 18/12/2024 (Processo 24.0.000108908-7).

**DESIGNA**, a contar de 12/12/2024 até 31/03/2025, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato SECON 92923/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, e o Grupo SS Multiservice Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 19.694.574/0001-35, cujo objeto é a execução dos serviços de auxiliar de rouparia para 05 (cinco) Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre, durante a Temporada de Verão 2024/2025, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria 31657127, de 17/12/2024 (Processo 24.0.000074831-1).

**FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO**

Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente Matrícula	Local	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente Matrícula
RAFAEL SILVA DE JESUS Assistente Administrativo 1629018/01	RODRIGO BRAGA KANDRIK Diretor-Geral 163482/09	CECORES	PEDRO PAULO MELO DE SOUZA Assessor IV 1091840/09	RENATO SIMÕES COELHO Técnico 759433/04
		CEPRIMA	JAQUELINE RAUPP MUSSE Professor M5 176610/02	FERNANDO MATOS DOURADO NETO Professor M5 965136/01
		CECOFLOR	LUCIANO LIRA MENDES Professor M5 176610/02	ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER Professor M5 488565/01
		CECOPAM	ALINE PAULO FREDIANI Professor M5 519392/01	MÁRCIA LUIZA LUCHSINGER DE ARAÚJO Professor M5 436590/01
			JÚLIO CÉSAR	LUIZ CARLOS

		CEVI	DE SOUZA GONÇALVES Técnico 759706/06	VIANNA BOHRER Professor M5 281545/02
--	--	------	---	---

**DESIGNA**, a contar de 12/12/2024 até 31/03/2025, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato SECON 92924/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, e a DMEDC Administração & Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.298.575/0001-33, cujo objeto é a execução dos serviços de porteiro, em 05 (cinco) Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre, durante a Temporada de Verão 2024/2025, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria 31659424, de 17/12/2024 (Processo 24.0.000074831-1).

**FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO**

Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente Matrícula	Local	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente Matrícula
RAFAEL SILVA DE JESUS Assistente Administrativo 1629018/01	RODRIGO BRAGA KANDRIK Diretor-Geral 163482/09	CECORES	PEDRO PAULO MELO DE SOUZA Assessor IV 1091840/09	RENATO SIMÕES COELHO Técnico 759433/04
		CEPRIMA	JAQUELINE RAUPP MUSSE Professor M5 176610/02	FERNANDO MATOS DOURADO NETO Professor M5 965136/01
		CECOFLOR	LUCIANO LIRA MENDES Professor M5 176610/02	ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER Professor M5 488565/01
		CECOPAM	ALINE PAULO FREDIANI Professor M5 519392/01	MÁRCIA LUIZA LUCHSINGER DE ARAÚJO Professor M5 436590/01
		CEVI	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES Técnico 759706/06	LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER Professor M5 281545/02

**DESIGNA** ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, 1297864/01, Professor M5, para atuar como Gestora de Contratos, dos Instrumentos registrados no SECON sob os nºs 92923/2024 e 92924/2024, celebrados entre o Município de

Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, respectivamente, e o Grupo SS Multiservice Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 19.694.574/0001-35, e a DMEDC Administração & Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.298.575/0001-33, cujos objetos são a execução dos serviços, respectivamente, de Auxiliar de Rouparia e de Porteiro, em 05 (cinco) Centros de Comunidade do Município de Porto Alegre, durante a Temporada de Verão 2024/2025, em conformidade com o disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para atenderem a SMELJ, através da Portaria 31659518, de 17/12/2024 (Processo 24.0.000074831-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DÁ POSSE** à Diretora e à Vice-Diretora a seguir relacionadas, nos termos da Lei 12.659, de 08 de janeiro de 2020, para a Gestão 2024-2028, da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA MAPA II pelo período compreendido entre 15/12/2024 a 14/12/2028, através da Portaria 31641731, de 16/12/2024 (Processo 24.0.000145585-7).

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO	AUTORIZAÇÃO
CALITA DA SILVA CHAVES	824139	03	Direção	132/2024
KARINA LEITZKE	1483137	01	Vice-Direção	133/2024

**DESIGNA** os servidores HEBERT FIGUEIRÓ E SILVA, matrícula 1644548/01, como Fiscal de Contrato Titular, e NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, matrícula 1644700/01, como Fiscal de Contrato Substituto, para fiscalizarem o Contrato 92687/2024, celebrado com a ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, para a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, para atender o Lote 3 - Sul do Pregão Eletrônico 432/2023, com prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 29/01/2025, através da Portaria 31659998 de 17/12/2024 (Processo 23.0.000163351-1).

**RETIFICA** a Portaria 31558727/2024, divulgada no DOPA Edição 7411, de 13 de dezembro de 2024, que deu posse aos Diretores e Vice-Diretores nos termos da Lei 12.659, de 08 de janeiro de 2020 para a Gestão 2024-2028, das respectivas unidades escolares pelo período compreendido entre 30/09/2024 a 29/09/2028, quanto a matrícula da Diretora da EMEI Vila Nova São Carlos, através da Portaria 31641271 de 16/12/2024 (Processo 24.0.000145585-7).

ONDE LÊ-SE	LEIA-SE
ROSELAINÉ BATISTA XAVIER SAUCEDO matrícula 117168/02	ROSELAINÉ BATISTA XAVIER SAUCEDO matrícula 1171682/02

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 92939/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ROBERTO SCHMITT PRYM, CNPJ 05.066.051/0001-30, com vigência de 90 dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início, que tem por objeto: impressão de 300 unidades de cada uma das seguintes obras pertencentes à Editora da Cidade, e será realizado de 20 a 30 de dezembro de 2024: Romance Antigo (1960), de Darcy Azambuja; Rua da Praia (1971), de

Nilo Ruschel; Moinhos de Vento (2008), de Carlos Augusto Bissón; Breve História de Porto Alegre (2012), de Charles Monteiro, através da Portaria 477, de 17/12/2024 (Processo 24.0.000138551-4).

Função	Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA	142089/2	Coordenador	-	-	-
Fiscal de Serviço	MIRELA STREHL ZANONA	558440/1	Assistente Administrativo	-	-	-

**DESIGNA** os servidores ELEONORA MARIA LAMPERT FABRE, matrícula 303358/02, Instrutora de Artes Plásticas, LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA, matrícula 437922/02, Técnico em Cultura, MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/01, Técnico em Cultura, e os membros da Sociedade Civil IZIS TAMARA MINEIRO DE ABREU, CPF 951.449.XXX-15, KATIA MARIA KARIYA PRATES, CPF 415.079.XXX-87, MARINA LORENZONI CHIAPINOTTO, CPF 008.324.XXX-80 e MUNIR KLAMT SOUZA, CPF 502.910.XXX-49, para constituírem a Comissão de Premiação do XVII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, nos termos do item 4 do Edital do Concurso 007/2024, Processo SEI 24.0.000060334-8, através da Portaria 476, de 17/12/2024 (Processo 24.0.000060334-8).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Chefe de Equipe, Titular, e ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI, matrícula 1670727/1, Administrador, Suplente, como Fiscais de Contrato, e JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, Titular, e RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, matrícula 12420080-4, Assessor V, Suplente, como Fiscais de Serviço, do Contrato nº 93032/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MARCELO SANTOS DE SOUZA, CNPJ 48.187.957/0001-15, com prazo de vigência de 07 dias a contar da emissão da Ordem de Início, cujo objeto é ministrar 120 horas/aula de oficina de teatro e para realizar a direção artística do evento Presépio Vivo Gaúcho, de 21 a 27 de dezembro de 2024, através da Portaria 475, de 17/12/2024 (Processo 24.0.000141705-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Chefe de Equipe, Titular, e ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI, matrícula 1670727/1, Administrador, Suplente, como Fiscais de Contrato; e JACQUES SALVADOR SOUZA, 337162/1, Assistente Administrativo, Titular, e CAMILA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1551000/02, Gerente de Atividades IV, Suplente, como Fiscais de Serviço, do Contrato nº 92946/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa RITA DE CASSIA SANTOS DOS SANTOS, CNPJ 54.565.789/0001-57, com prazo de vigência 15 dias a contar da emissão da Ordem de Início, cujo objeto é realizar duas apresentações artísticas do Bloco das Pretas, no dia 15 de dezembro de 2024, na Escola E. E. F. Leopolda Barnewitz, localizada na Rua João Alfredo, 443, Cidade Baixa Porto Alegre/RS, e, também, na Praça Garibaldi, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, através da Portaria 468 de 16/12/2024 (Processo 24.0.000126448-2).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** EDUARDO EMERIM, 310752/02, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 3º Simpósio de Síndrome Metabólica, de 06/12/2024 a 07/12/2024, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31473537, de 05/12/2024 (Processo 24.0.000141176-0).

**AUTORIZA** FERNANDA PAIVA BONOW, 388364/03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para

participar do Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, de 14/11/2024 a 16/11/2024, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31473329, de 06/12/2024 (Processo 24.0.000118587-6).

**AUTORIZA** DANIELA PIRES BASSOLS, 807762/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva, de 14/11/2024 a 16/11/2024, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31473020, de 05/12/2024 (Processo 24.0.000122666-1).

**DESIGNA** a servidora BARBARA MAIX MORAES, matrícula 1464507-01, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 91342/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa TECHSTERI LTDA, CNPJ nº 40.772.091/0001-06, cujo objeto é ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, 03 (três) equipamentos, em conformidade com as especificações constantes no Edital, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 044/2024, com vigência de 27/09/2024 até 26/09/2025, através da Portaria 31637688 de 16/11/2024 (Processo 24.0.000034994-8).

**DESIGNA** ANA PAULA RAUPP DE ANDRADE, 422918/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501186, substituindo ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 215469/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 15/11/2024 a 29/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30405277 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000106984-1).

**DESIGNA** os servidores ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para a função Fiscal de Contrato titular, WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para Fiscal de Contrato suplente, ADÉLIO DA SILVA CUNHA, matrícula 1033921, para Fiscal de Serviço titular e EVELISE KLEIN DA ROSA, matrícula 1065050, para a função de Fiscal de Serviço suplente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 2.943 e SECON nº 93.045/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa BANDEIRA TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de locação de veículo Van tipo Furgão fechado, veículo para 03 pessoas incluindo o Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, com vigência de 18/12/2024 até 17/12/2025, através da Portaria 31675631, de 18/12/2024 (Processo 24.0.000148978-6).

**DESIGNA** TATIANA WEISS ALMEIDA BRANDOLT, 1496670/1, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Distribuição de Medicamentos/Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18301090, substituindo FABIANE MATOS LEFFA, 509994/3, Farmacêutico, ES120NS, por motivo de LICENÇA-PRÊMIO, de 11/11/2024 a 25/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31072992 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000130753-0).

**DESIGNA** MARCELO LUCIANO ROSA DOS SANTOS, 1319370/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Farmácia Distrital Murialdo/Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria

Municipal de Saúde, 18311011, substituindo FABIO MEDINA LUNARDI, 1319396/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 06/11/2023 a 20/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 25609322 de 03/10/2023 (Processo 23.0.000110757-7).

**DESIGNA**, a contar de 11/12/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 92.763/2024 com a União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA/U. S. Vila Fátima, CNPJ nº 88.630.413/0002-81, com vigência até 10/12/2025. Tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados para a realização de reforma na Unidade de Saúde Vila Fátima, contemplando centro de esterilização de materiais (CME), sala multifuncional e sala da guarda de medicamentos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Estadual nº 130/2024, através da Portaria 31676451, de 18/12/2024 (Processo 24.0.000034193-9).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
GESTOR TITULAR	CRISTIANE JOVITA BARBOSA PEIXOTO	NUTRICIONISTA	1133799/01
GESTOR SUPLENTE	MILENE TEIXEIRA CASSALHA	ENFERMEIRA	109624901
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	FERNANDA DE SOUZA ALVES	ENFERMEIRA	104774401
	ANA PAULA GUEDES DA COSTA	ENFERMEIRA	427497/02

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 13/12/2024, em relação à designação de Fiscal de Contrato em relação à servidora RITA DE CÁSSIA HENZ, matrícula 724315/03, a Portaria 30461222, de 30/09/2024, que designou os Fiscais de Contrato, através da Portaria 31636708, de 16/12/2024 (Processo 24.0.000034994-8).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a contar de 27/11/2024, FERNANDO CALLEYA, matrícula 1528254, comissionado, Gerente de Projetos I, da(o) Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000022, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 31455144 de 05/12/2024 (Processo 24.0.000137020-7).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 575966/01, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da DO/GLOG/C-REPAVI, Abono de Permanência, a contar de 04/12/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 31675009 de 19/12/2024 (Processo 24.13.000007070-9).

**DESIGNA** VAGNER PEREIRA DISEGNA, 1125036/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de

Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86400000, substituindo GLAUCIA HELENA VEDI ALMEIDA, 1316745/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 26/11/2024 a 06/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31664499 de 17/12/2024 (Processo 24.10.000006455-3).

**DESIGNA** FATIMA ELOIZA DE OLIVEIRA GARCIA, 367282/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Analise de Lancamentos/ Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88112000, substituindo JOSIANE SA BRITTO DE LIMA, 589606/4, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de Licença Prêmio, de 05/11/2024 a 19/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31674134 de 18/12/2024 (Processo 18.10.000000655-0).

**DESIGNA** HILMA BARRETO HOLANDA, 561177/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao Fiscal/ Gerencia Financeira/Diretoria de Gestao Administrativa, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao Fiscal/Gerencia Financeira/Diretoria de Gestao Administrativa, 90120000, substituindo VIVIANE AIMI SPINELLI, 1165470/1, Administrador, ES201NS, por motivo de Licença Prêmio, de 02/01/2025 a 31/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31602493 de 13/12/2024 (Processo 20.10.000006850-6).

**DESIGNA** CARLOS ROBERTO MILHAO, 707251/2, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/ da Coordenacao de Esgoto Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86720000, substituindo MARCO ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA, 726014/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/01/2025 a 31/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31513367 de 09/12/2024 (Processo 20.10.000000805-8).

**DESIGNA** ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER, 546760/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerencia de Planejamento/ Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/ da Gerencia de Planejamento/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82100000, substituindo AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 16/12/2024 a 04/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31677604 de 18/12/2024 (Processo 15.10.000000100-5).

**DESIGNA** LOANY SABRINY CORTES TRINDADE, 1651331/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe Projeto Hidrossanitario/ Coordenacao de Desenvolvimento de Mercado/Gerencia de Planejamento/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de

Desenvolvimento de Mercado/Gerencia de Planejamento/Diretoria de Gestao e Desenvolvimento, 82110000, substituindo CAMILA FAGUNDES XAVIER, 1277219/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 03/02/2025 a 22/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31678271 de 18/12/2024 (Processo 15.10.00000100-5).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 16/12/2024, ALAN GABRIEL SANTOS SCHIFFNER, 160361.2/02, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6, da Unidade de Atendimento e Contratos, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30401116, vaga 4000141, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31655852, de 18/12/2024 (Processo 24.14.000001906-9).

**DESIGNA**, a contar de 16/12/2024, LUIZIELE CHAGAS DA SILVA, 152625.1/01, Assistente Administrativa, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividade, 14150001, FG5 da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30400108, vaga 4000117, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31655991, de 18/12/2024 (Processo 24.14.000001906-9).

**DISPENSA**, a contar de 16/12/2024, ALAN GABRIEL SANTOS SCHIFFNER, 160361.2/02, Assistente Administrativo, da função gratificada de Gerente de Atividade, 14150001, FG5 da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30400108, vaga 4000117, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31655933, de 18/12/2024 (Processo 24.14.000001906-9).

**DISPENSA**, a contar de 16/12/2024, LUIZIELE CHAGAS DA SILVA, 152625.1/01, Assistente Administrativa, da função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, FG6, da Unidade de Atendimento e Contratos, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30401116, vaga 4000141, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31656064, de 18/12/2024 (Processo 24.14.000001906-9).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA, 166485.9, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Equipe de Tecnologia da Informação, 1.3.1.5, deste Departamento, para substituir JOSE CARLOS DORNELES CLARINDO, 140797.0, Assistente Administrativo, por impedimento legal do titular, nos períodos de 17/12/2024 até 31/12/2024 e de 02/01/2025 até 31/01/2025, através da Portaria 31635070 de 16/12/2024 (Processo 24.17.000004130-9).

**MODIFICA** as Portarias 31286197 de 25/11/2024 e 31534696 de 10/12/2024 que designaram SILVARINA ANTONIA DORNELES, 660090, Gari, que passa a designar LEONARDO DA ROSA MARTINS, 59213.7, Assistente Administrativo, e não como constou, através da Portaria 31625375 de 16/12/2024 (Processo 24.17.000003783-2).

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ARLINDO AJARDO, 63717.0, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 10/11/2019, abono permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 31565354 de 11/12/2024 (Processo 24.13.000007173-0).

**CONCEDE**, a PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDAO, 66232.2, Gari deste Departamento, a contar de 01/12/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de auxiliar de oficina e serviços operacionais de manutenção veicular, máquinas e equipamentos, previstos no Laudo de Insalubridade nº 006/2023 da Diretoria Administrativa - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 31643566 de 16/12/2024 (Processo 24.17.000003994-0).

**CONCEDE**, a CLAUDIO RENATO ALVES MARIA, 64856.8, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 01/12/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de auxiliar de oficina e serviços operacionais de manutenção veicular, máquinas e equipamentos, previstos no Laudo nº 006/2023 da Diretoria Administrativa - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 31685090 de 18/12/2024 (Processo 24.17.000004035-3).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor DEMETRIUS VON GROLL, 1668633/02, Assistente Administrativo, Adido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 04, a contar de 07/10/2024, com base Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, e Decreto nº 21.465, de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 878, de 18/12/2024 (Processo 24.15.000006527-0).

**DESIGNA**, a contar de 25/11/2024, os servidores ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, 1445154/01, Diretor Financeiro, LUCIANE BEIRO GONCALVES, 1537954/04, Diretora Administrativa, LOIVA BEATRIZ DIEDRICH, 762500/01, Diretora Técnica, LUCIANA ROSA SCHREINER, 1534629/01, Assessora, para comporem o grupo de Ordenadores de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para o exercício de 2024, com base no artigo 4º, inciso X, do Anexo I do Decreto nº 21.440/2022, e REVOGA a Portaria 260, de 05/04/2024 e demais disposições em contrário, através da Portaria 872, de 17/12/2024 (Processo 17.15.000000004-9).

**EXONERA**, a pedido, CARLA FRANCINE MORAIS D'ANGELO, matrícula 916599/04, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 350104, vaga 5000025, da Assessoria Jurídica, 70004007, cessando todas as vantagens, a contar de 01/01/2025, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 876, de 17/12/2024 (Processo 24.15.000006637-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/10/2024, os efeitos da Portaria 712, de 04/10/2024, que concedeu ao servidor DEMETRIUS VON GROLL, 1668633/02, Assistente Administrativo, Adido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP nível 02, no período de 05/08/2024 a 04/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço relativo ao Contrato Registrado 337/2024, com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 877, de 18/12/2024 (Processo 24.15.000006527-0).

**PRORROGA** o prazo de cedência do servidor CLEBER DA SILVA ANDRADE, 382416/01, Técnico em Educação – Educação Física, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, e artigo 5º do Decreto Municipal 15.559/2007, através da Portaria 874, de 17/12/2024 (Processo 19.0.000140750-6).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 400 de 13/12/2024 (Processo 24.13.000007302-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EVA ELIBIA PEREIRA	697350/01-1	MANOEL AMARO PEREIRA FILHO	697350/01	07/12/2024

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, a servidora MAGDA INES SAENGER FORTES, matrícula 664331, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Técnico Segurança do Trabalho, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 2º, da Lei nº 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 64, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 1245 de 29/11/2024 (Processo 24.13.000006348-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, a servidora KAREN DE MEDEIROS DABDAB, matrícula 363057, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Veterinário, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Média de Serviço Extraordinário (3h40min) - artigos 37, inciso II e 38, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (45%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 1310 de 16/12/2024 (Processo 24.13.000005929-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/12/2024, o servidor ROBERTO BOUCINHA RIBEIRO, matrícula 272052, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 1149 de 17/12/2024 (Processo 24.13.000005371-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/12/2024, a servidora CIRCE DE OLIVEIRA ALCANTARA FRANÇA, matrícula 479096, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (87h2min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 1184 de 17/12/2024 (Processo 24.13.000005818-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/12/2024, o servidor JULIO CESAR MALLMANN, matrícula 713147, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125

da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (105h8min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (61,85%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 1187 de 14/11/2024 (Processo 24.13.000005523-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, o servidor ALBERTO MIOTTO GABELLINI, matrícula 327958, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Administrador, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 1236 de 16/12/2024 (Processo 24.13.000005582-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2025, o servidor VILSON SILVEIRA DE VASCONCELLOS, matrícula 126692, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (62,45%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 1280 de 10/12/2024 (Processo 24.13.000005530-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/01/2025, a servidora SIMONE LOPES RODRIGUES, matrícula 916769, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.874/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º,

da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 1304 de 13/12/2024 (Processo 23.13.000009650-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

# Despachos

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000006782-1** – DEFERE, em 17/12/2024, em relação a CARLOS SILVESTRE DE AVILA ZINGANO, 448683, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1058 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Fundação de Saúde São José - 03/05/1988 a 01/01/1989;
- Secretaria da Saúde - 02/01/1989 a 13/02/1989;
- Per. Contr. CNIS 4 - 14/02/1989 a 30/11/1989;
- Per. Contr. CNIS 5 - 01/01/1990 a 31/05/1990;
- Per. Contr. CNIS 6 - 01/07/1990 a 30/05/1991.

**Processo 24.13.000006056-8** – DEFERE, em 14/12/2024, em relação a ALTEMIR DE AZEREDO SILVA, 651403, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3962 dias, referente ao período de 30/09/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000006578-0** – DEFERE, em 14/12/2024, em relação a ALEXSANDRO GONCALVES LEITE, 338038, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 347 dias, referente ao período de 21/10/1994 a 05/03/1997 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 24.13.000006750-3** – DEFERE, em 14/12/2024, em relação a EDSON LUIZ DOS SANTOS, 659906, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2789 dias, referente ao período de 12/12/1991 a 31/10/2012 e de 06/11/2018 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 20.13.000004709-8** - DESAVERBA, em 14/12/2024, em relação a MAICON GARCIA LIMA, 1506943, ex-servidor, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente processo, tendo em vista a exoneração.

**Processo 24.13.000006794-5** - INDEFERE, em 14/12/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por BETHANIA COSWIG ZITZKE, 1671499, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000006941-7** - INDEFERE, em 14/12/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ANA LUCIA SILVEIRA RODRIGUES, 466922, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000006802-0** - INDEFERE, em 14/12/2024, o pedido de desaverbação de tempo de contribuição, em relação à ANGELA MARIA BARTH, 351638, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

**Processo 24.13.000007154-3** - INDEFERE, em 17/12/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor EWERTON FIGUEIREDO VIEIRA, 64140.9 03, Gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

**Processo 24.13.000007198-5** - INDEFERE, em 18/12/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor JULIO CESAR CARRARD, 71190.4 02, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

**Processo 24.13.000006792-9** - INDEFERE, em 17/12/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por WANDERLEI BITTENCOURT DE OLIVEIRA, 723979, Agente de serviços externos do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000006856-9** - INDEFERE, em 17/12/2024, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por PATRICIA DE ANDRADE FANTINELLI, 1146815, Professor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista

dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
CARLOS NUNES BASTOS	18.0.000116848-3	R\$ 16.026,20

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
LUIZ CARLOS SELIGMAN	19.0.000062366-3	R\$ 71.388,24

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
IVAN NEVES	20.0.000046271-4	R\$ 6.998,34

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que

interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
JOAO ANGELO LERMEN	22.0.000047870-2	R\$ 6.900,43

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
REJANE BEATRIZ GALPERIN DE OLIVEIRA	20.13.000001230-8	R\$ 6.819,38

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
LORENA OLIVEIRA MORAES	21.0.000056870-5	R\$ 6.440,69

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
RICARDO SOUZA QUEIROGA	21.0.000043170-0	R\$ 6.427,20

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
-------------	----------	-------

NEIVA ANA DALL ACCUA	22.0.000031324-0	R\$ 6.215,56
----------------------	------------------	--------------

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
MARIA DE FATIMA LOPES GONCALVES	21.0.000099086-5	R\$ 5.997,37

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 21.0.00007934-8**

**NOTIFICADO(A):** CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ.

Ref. Decisão Administrativa nº 027/2023.

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A), por meio de Edital, que a COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, julgou o Processo Administrativo em epígrafe pela inexistência do dever de reposição ao erário, e que, no prazo de 30 (trinta) dias, Vossa Senhoria poderá interpor recurso perante o Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, fulcro nos artigos 95 e seguintes, da LC 992/2023, através da Loja de Atendimento do Servidor (localizada na Rua Siqueira Campos, 1300 - 8º andar do Edifício Intendente José Montaury, telefone (51) 3289-1240, [lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br](mailto:lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br)), ou via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento

ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
LUCAS RIBAS SEBASTIA	20.0.000004121-2	R\$ 4.655,49

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
EDELIANE DA SILVA PINTO	22.0.000152955-6	R\$ 3.276,87

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
FORTUNATO GUTERRES DE LIMA	22.0.000064574-9	R\$ 4.359,71

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
VITORIA FERNANDES SIMOES	22.0.000125408-5	R\$ 4.245,93

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
MARCIA MOTTA COSTA DOS SANTOS	22.0.000044693-2	R\$ 3.852,33

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
AMILTON DA SILVA	22.0.000005799-5	R\$ 3.361,34

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
JOSIANE MARTINS FERREIRA	22.0.000037832-5	R\$ 3.307,23

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
JANE MILMAN	20.0.000008012-9	R\$ 3.283,29

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 992/2023, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo, para ter vista dos Autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento, via desconto em folha de pagamento ou documento de arrecadação municipal (DAM), ou, apresentar impugnação em petição escrita, dirigida à Comissão Judicante, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [cj.smap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cj.smap@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

INTERESSADO	PROCESSO	VALOR
SARA VIEIRA ROCHA	20.0.000060860-3	R\$ 3.000,21

A impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos Autos do Processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o Processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## EDITAL 095/2024

**PROCESSO SELETIVO 006/2022**

**PROFESSOR**

**PROCESSO 24.0.000139690-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 006/2022 – Professor – Diversas Habilitações listado no Anexo Único, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.296, de 11 de novembro de 2022 e o Processo 22.0.000000582-0, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da

inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com o Anexo Único deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 26/12/2024 às 14 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.4. Na impossibilidade de comparecimento na data e horário agendado no item acima, os candidatos poderão comparecer na SEXTA-FEIRA, 27/12/2024 na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, às 09 horas, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.5. Caso o candidato não compareça nas datas e horários discriminados nos itens acima, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3.6. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 15/01/2025, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

4.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

5. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

ANEXO ÚNICO - PSS 006/2022 – PROFESSOR – DIVERSAS HABILITAÇÕES

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5449\\_ce\\_514621\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5449_ce_514621_1.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROCESSO 23.0.00094339-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) torna públicos os candidatos aprovados no Processo Seletivo as vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS) para ingresso no ano de 2025, conforme segue.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**LEILA COFFY**, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Anexo I - Lista dos Candidatos Aprovados em Enfermagem

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5449\\_ce\\_514522\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5449_ce_514522_1.pdf)

Anexo II - Lista dos Candidatos Aprovados em Farmácia

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5449\\_ce\\_514522\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5449_ce_514522_2.pdf)

Anexo III - Lista dos Candidatos Aprovados em Odontologia

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5449\\_ce\\_514522\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5449_ce_514522_3.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 207/2024

PROCESSO 24.15.000003775-7

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

**RESOLVE:**

Aprovar por *Ad Referendum* a adesão a renovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Extraordinário Benefícios Eventuais – Aluguel Social e Estadia Solidária – Complementar, recurso FEAS, destinadas a 2980 famílias homologadas pelo Estado.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de novembro de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 208/2024

PROCESSO 24.15.000006368-5

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

**RESOLVE:**

Aprovar o aceite do Piso Gaúcho do Programa Avançar SUAS Reconstrução, com recursos do FEAS, no valor de R\$ 250.000,00, destinado à reforma do CRAS Timbaúva.

Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 02 de dezembro de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

# EDITAIS

## Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 22.0.000009105-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ nº 22.466.008/0001-80. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de “spam” do e-mail cadastrado.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 232/2024 - PROCESSO 24.0.000070097-1**, objeto registro de preços para a eventual aquisição de ALIMENTAÇÃO ENTERAL para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre/RS

**FORNECEDOR:** BENENUTRI COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 20.720.905/0003-05.

**VALOR:** ITEM 08 (R\$ 0,22).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/12/2024 a 11/12/2025.

**ORNECEDOR:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 05.782.733/0001-49.

**VALORES:** ITEM 03 (R\$ 0,85) e ITEM 12 (R\$ 3,30).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/12/2024 a 11/12/2025.

**FORNECEDOR:** ESPAÇO NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 37.132.890/0001-03.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 75,67) e ITEM 10 (R\$ 49,98).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/12/2024 a 11/12/2025.

**FORNECEDOR:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 04.071.245/0001-60.

**VALOR:** ITEM 05 (R\$ 0,1353).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/12/2024 a 11/12/2025.

**FORNECEDOR:** NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

**CNPJ:** 12.694.747/0002-57.

**VALOR:** ITEM 01 (R\$ 0,132).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/12/2024 a 11/12/2025

**FORNECEDOR:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

**CNPJ:** 01.107.391/0012-63.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 0,0541), ITEM 06 (R\$ 0,1049), ITEM 07 (R\$ 0,0604), ITEM 09 (R\$ 50,59) e ITEM 11 (R\$ 0,358 5).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/12/2024 a 11/12/2025.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento do Recurso Administrativo abaixo:

**RECORRENTE:** MGS Brasil Distribuidora EIRELI, CNPJ nº 25.329.901/0001-52.

**PROCESSO:** 23.0.000083482-3.

**DECISÃO:** Deferimento Parcial. A íntegra do julgamento do Recurso consta no Documento SEI nº 31652888.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 334/2024 – PROCESSO 24.0.000103681-1**, para registro de preços de FERRAMENTAS E FERRAGENS para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**ITENS:** 01, 02, 17, 20.

**VENCEDOR:** ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ:** 47.629.289/0001-76.

**ITENS:** 03, 09, 10, 14.

**VENCEDOR:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

**CNPJ:** 03.780.326/0001-77.

**ITENS:** 04, 05, 06, 18.

**VENCEDOR:** SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**ITENS:** 07, 12, 19.

**VENCEDOR:** LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

**CNPJ:** 26.950.671/0001-07.

**ITEM:** 13

**VENCEDOR:** CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.

**CNPJ:** 40.044.357/0001-96.

**ITEM:** 15.

**VENCEDOR:** BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 43.892.634/0001-09.

**ITEM:** 16.

**VENCEDOR:** CASA DO MECÂNICO LTDA.  
**CNPJ:** 94.038.874/0001-81.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 352/2024 – PROCESSO 24.0.000096289-5**, Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DIVERSOS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**ITENS:** 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 26, 32, 33, 37, 38, 39, 40 E 41.

**VENCEDOR:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 28.496.927/0001-83.

**ITEM:** 49.

**VENCEDOR:** DOULOS SERVICE LTDA.

**CNPJ:** 49.424.137/0001-62.

**ITENS:** 14, 15, 23, 27, 28, 31, 34, 44, 46.

**VENCEDOR:** JF RAMOS SILVEIRA LTDA.

**CNPJ:** 42.846.652/0001-91.

**ITEM:** 50.

**VENCEDOR:** REVENDEDORA CORREIA LTDA.

**CNPJ:** 39.751.442/0001-05.

**ITENS:** 25, 47 E 51.

DESERTOS.

**ITENS:** 2, 3, 18, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 35, 36, 42, 43, 45 E 48.

FRACASSADOS.

**ITEM:** 13.

CANCELADO.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o julgamento final da licitação abaixo que resultou FRACASSADA:

**PREGÃO ELETRÔNICO 369/2024 – PROCESSO 24.0.000067263-3**, para Contratação de empresa para execução do serviço de controle de roedores sinantrópicos comensais urbanos (*Rattus norvegicus*, rato de esgoto; *Rattus rattus*, rato de telhado e *Mus musculus*, camundongo), realizando a manipulação e aplicação de raticida, dentro do território do Município de Porto Alegre, de acordo com as diretrizes e normas do Ministério da Saúde (MS) e rotinas

do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores, da Diretoria de Vigilância em Saúde (NVRV/DVS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO 22.0.000106422-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 20 do Edital a empresa MARLON GIOVANI DA SILVA DIAS, CNPJ 94.389.400/0001-84.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de “spam” do e-mail cadastrado.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO 23.17.000003803-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como Cláusula Onze da Ata de Registro de Preços a empresa NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI, CNPJ nº 37.255.562/0001-96.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de “spam” do e-mail cadastrado.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRONICO 053/2022**

**PROCESSO 22.0.000161629-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 01 (um) ano, conforme o art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preços, à empresa BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 27.300.682/0001-04, a mesma não apresentou defesa prévia. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 343/2024 - PROCESSO 24.0.000104650-7**, objeto registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FORNECEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**VALORES:** ITEM 10 (R\$ 1,00) e ITEM 17 (R\$ 0,82).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/12/2024 a 16/12/2025.

**FORNECEDOR:** BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**CNPJ:** 05.216.859/0001-56.

**VALORES:** ITEM 15 (R\$ 0,46), ITEM 16 (R\$ 0,41), ITEM 18 (R\$ 0,41) e ITEM 25 (R\$ 0,47).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/12/2024 a 16/12/2025.

**FORNECEDOR:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITA.

**CNPJ:** 61.418.042/0001-31.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 2,68), ITEM 07 (R\$ 3,20), ITEM 22 (R\$ 3,35), ITEM 23 (R\$ 2,69), ITEM 27 (R\$ 12,35), ITEM 28 (R\$ 11,72), ITEM 29 (R\$ 12,08) e ITEM 31 (R\$ 19,94).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/12/2024 a 16/12/2025.

**FORNECEDOR:** FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**CNPJ:** 20.065.097/0001-28.

**VALOR:** ITEM 04 (R\$ 72,00).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/12/2024 a 16/12/2025.

**FORNECEDOR:** G. GOTUZZO E CIA LTDA.

**CNPJ:** 87.651.345/0001-93.

**VALOR:** ITEM 21 (R\$ 3,45).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/12/2024 a 16/12/2025.

**FORNECEDOR:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 94.389.400/0001-84.

**VALOR:** ITEM 24 (R\$ 0,16).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/12/2024 a 16/12/2025.

**FORNECEDOR:** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 94.42.227.547/0001-74.

**VALOR:** ITEM 08 (R\$ 2,98).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/12/2024 a 16/12/2025.

**FORNECEDOR:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

**CNPJ:** 07.752.236/0001-23.

**VALORES:** ITEM 09 (R\$ 0,52), ITEM 14 (R\$ 1,03) e ITEM 26 (R\$ 26,58).

**FORNECEDOR:** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.

**CNPJ:** 29.700.587/0001-23.

**VALOR:** ITEM 20 (R\$ 5,31).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/12/2024 a 16/12/2025.

**FORNECEDOR:** VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 37.882.886/0001-54.

**VALOR:** ITEM 30 (R\$ 0,2399).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/12/2024 a 16/12/2025.

**FORNECEDOR:** WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 11.318.264/0001-04.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 69,77) e ITEM 11 (R\$ 0,64).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 17/12/2024 a 16/12/2025.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO 21.10.000004543-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que o Recurso apresentado pela empresa CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 19.434.150/0001-31, foi INDEFERIDO. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRONICO 541/2021**

**PROCESSO 21.13.000001438-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 01 (um) ano, conforme o art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, à empresa TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA, CNPJ 09.079.572/0001-82, a mesma não apresentou defesa prévia. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – DLC/SMAP.**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRONICO 570/2022**

**PROCESSO 22.0.000056907-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme o art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, à empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 14.521.409/0001-68, a mesma não apresentou defesa prévia. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da

data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – DLC/SMAP.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRONICO 216/2023**

**PROCESSO 23.0.00002030-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme o art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula 20 do Edital à empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI., CNPJ nº 20.476.731/0001-15, a mesma não apresentou defesa prévia. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – DLC/SMAP.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRONICO 736/2020**

**PROCESSO 20.0.000116758-9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme o art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula 20 do Edital à empresa SILSUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ 57.359.168/0001-05. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de "spam" do e-mail cadastrado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – DLC/SMAP.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA**

**EXTRATO DE CONTRATO 92941/2024**

**PROCESSO 24.0.00009877-5**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

**CONTRATADA:** NELI ORTIZ LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras e retroescavadeira sobre rodas com operador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política e do Centro Agrícola Demonstrativo (CAD).

**CONTRATO:** SECON nº 92941/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2024.

**VALOR:** Valor máximo total estimado de R\$ 331.650,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001-4321-3390390002000001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20, Decreto nº 11.555/1996 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000093623-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 86617/2023.

**TERMO ADITIVO SECON-PGM:** 92949/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

**CONTRATADA:** NELI ORTIZ LTDA

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº456/2023

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de tratores e retroescavadeiras (22t) por conjunto de caminhão trator + prancha, de ano não inferior a 2008, com operador, para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2024.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor máximo total de R\$ 41.206,55 (quarenta e um mil duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001-4321-3390391202000001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento no art. 57, II, da Lei Municipal 12.827/2021.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000055104-0	AURI MARQUES DA CONCEICAO	489350	ART. 7º Lei 13.151/2022	MULTA 500 UFMs

23.0.000104110-0	ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS	415523	Art. 47, I A Lei 12.779/2020	ADVERTÊNCIA
------------------	-------------------------------	--------	------------------------------------	-------------

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000008572-0	ROSELAINE DA SILVA MOREIRA LEIRIA	489027	Art. 45, I, LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000018113-3	LUCIANO ALVES CARBONEL	385276	Art. 45, I, LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000024659-6	THIAGO RONAN TEIXEIRA	409029	Art. 45, I, LEI 10.605/2008	MULTA 100 UFMs
23.0.000150615-3	REJANE GUBERT SCHMITZ	1011821	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
24.0.000048061-0	SANDRO DA SILVA FIGUEIREDO	489182	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000156063-8	DIÓGENES GONÇALVES TAVARES	1012160	Art. 45, I, LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000008583-5	EVERTON MACIEL DOS SANTOS	470883	ART. 29-C, I, "a", LC 012/1975	MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO
22.0.000128912-1	JOSE LEONARDO BOARDMAN DE SOUZA	488763	ART. 7º Lei 13.151/2022	MULTA 1500 UFMs
24.0.000083154-5	TENEMBAUMS CAFE LTDA	1023413	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000068309-0	TROOP CLUB BAR, RESTAURANTE E PUB LTDA	1012143	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000053731-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153740, fundamentada na Decisão Administrativa nº 473/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Condomínio Chile – CNPJ nº 04.138.614/0001-95.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000051033-1, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131781, fundamentada na Decisão Administrativa nº 472/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Diego da Silva Mourta - CPF nº 010.XXX.XXX-76.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao

disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000075056-1, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153488, fundamentada na Decisão Administrativa nº 471/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Condomínio Parque Morada do Passo – CNPJ nº 02.928.874/0001-39.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000086687-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 148790, fundamentada na Decisão Administrativa nº 469/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Condomínio Edifício Guarani – CNPJ nº 02.885.778/0001-50.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000065784-7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153963, fundamentada na Decisão Administrativa nº 468/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Condomínio Edifício Viemont – CNPJ nº 94.235.389/0001-06.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000097917-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149307, fundamentada na Decisão Administrativa nº 467/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Ezequiel Assis Brunheri – CPF nº 947.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000068400-3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131798, fundamentada na Decisão Administrativa nº 466/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Fabio Rogério Telles – CPF nº 627.XXX.XXX-97.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000078538-1, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131354, fundamentada na Decisão Administrativa nº 465/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** José Paulo Passaro – CPF nº 381.XXX.XXX-00.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000064534-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010249, fundamentada na Decisão Administrativa nº 465/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 712,6860 UFMs a Vera dos Santos Nunes, CPF 892.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000019908-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021300084, fundamentada na Decisão Administrativa nº 387/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda., CNPJ nº 44.914.992/0027-77.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000069125-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020301166, fundamentada na Decisão Administrativa nº 036/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Dorvalina Gomes, CPF nº 292.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000022328-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024066, fundamentada na Decisão Administrativa nº 271/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs a Condomínio Edifício Urubatan, CNPJ nº 05.387.072/0001-57.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## REGULAMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**PROCESSO 24.0.000140198-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento da 7ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, convocada através do Decreto nº 23.026, de 09 de dezembro de 2024, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, a ser realizada nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

ANEXO - Regulamento da 7ª Conferência Municipal do Meio Ambiente

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5449\\_ce\\_514404\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5449_ce_514404_1.pdf)

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000144170-4, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024340, fundamentada na Decisão Administrativa nº 499/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Dallasanta Empreendimentos e Incorporações Ltda., CNPJ nº 04.367.456/0001-45.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000068395-3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131799, fundamentada na Decisão Administrativa nº 495/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Fabio Rogério Telles, CPF nº 627.XXX.XXX-97.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000094361-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149306, fundamentada na Decisão Administrativa nº 494/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Gleyton Hasse, CPF nº 011.XXX.XXX-88.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000084956-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149305, fundamentada na Decisão Administrativa nº 485/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Henrique Tell Vontobel, CPF nº 001.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000029948-3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131731, fundamentada na Decisão Administrativa nº 504/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os

prazos para apuração.

**AUTUADO:** Condomínio Edifício Ipê Branco, CNPJ nº 09.083.057/0001-76.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000035988-5, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131679, fundamentada na Decisão Administrativa nº 503/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Vitor Wierencicz, CPF nº 740.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000033557-9, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149419, fundamentada na Decisão Administrativa nº 502/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Sport Club Internacional, CNPJ nº 92.894.500/0001-32.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000005994-6, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149197, fundamentada na Decisão Administrativa nº 501/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Douglas Azambuja, CPF nº 016.XXX.XXX-99.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000133503-7, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração

nº 149313, fundamentada na Decisão Administrativa nº 500/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Eldo Rocha, CPF nº 238.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 17.0.000082711-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 123546, fundamentada na Decisão Administrativa nº 476/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Condomínio Tapiaçú, CNPJ nº 08.931.597/0001-08.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000068312-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153995, fundamentada na Decisão Administrativa nº 477/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Lucídio Garbinatto, CPF nº 029.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000087326-4, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 154006, fundamentada na Decisão Administrativa nº 478/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Ecanto Engenharia Ltda., CNPJ nº 88.454.947/0001-13.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa

do Processo Administrativo 18.0.000079725-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131352, fundamentada na Decisão Administrativa nº 479/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** Marcelo Langwieler Rechden, CPF nº 669.XXX.XXX-25.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO XXIV

PROCESSO 002.081010.12.5.00000

**CONTRATO REGISTRADO:** 50574/2012.

**ADITIVO REGISTRADO:** 93076/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.

**CNPJ:** 92.190.503/0001-95.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor das Avenidas Divisa-Tronco, Trechos 01 e 02.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - 1.1- O prazo do presente Contrato fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar de 16/12/2024 alterando seu termo final, portanto, para 15/04/2025.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002.081010.12.5.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 15/04/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-1782-449051910000-1090; 7701-1782-449051910000-2025, 7701-1782-449051910000-1088 e 7701-1782-449051910000-1225.

**BASE LEGAL:** artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000124004-4

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON, CNPJ nº 57.597.351/0001-49.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 92958/2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais junto a Praça Vereador Valneri Antunes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 093/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 81.622,88 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07601-002612-33903978-1.500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO V**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 93024/2024**  
**PROCESSO 19.0.000093238-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** TRANSGPS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 8.826.660/0001-38.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 71001, livro 1150-D.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com motorista - Contrato 2640.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado, em caráter excepcional, nos termos do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2025. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na cláusula quinta do Contrato será formalizado posteriormente após a divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/ IBGE acumulado para o período de 03/02/2024 a 02/02/2025, correspondente à data de aniversário do Contrato, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Pela prestação do serviço, o Contratante pagará à Contratada, ANUALMENTE, o valor de R\$ 116.106,31 (cento e dezesseis mil cento e seis reais e trinta e um centavos). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**VALOR:** R\$ 116.106,31 (cento e dezesseis mil cento e seis reais e trinta e um centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 318/2019.

**VIGÊNCIA:** 02/02/2026.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4093-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, e § 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO III**  
**CONTRATO REGISTRADO SECON 93014/2024**  
**PROCESSO 23.0.000049646-4**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** AMATO PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 00.570.460/0001-55.

**CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL:** nº 83344/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviço de vistoria e elaboração de laudo visando o manejo da cobertura arbórea de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 19/12/2024. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão

de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. Pela execução dos serviços, objeto do presente, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente nacional, o valor máximo total de R\$ 413.216,23 (quatrocentos e treze mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), o qual será pago conforme efetiva realização do serviço. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**VALOR:** R\$ 413.216,23 (quatrocentos e treze mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 063/2022.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4127-339039999900-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

PROCESSO 21.0.000109750-1

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 81105/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92757/2024.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a OSC ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ nº 02.539.959/0001-25.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Parceria entre o Município e a OSC para atendimento à comunidade e execução de atividades e programas culturais, esportivos, educativos e de empreendedorismo, através da gestão administrativa do espaço Pracinha da Cultura da Lomba do Pinheiro.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração da planilha de custos e despesas do Plano de Trabalho da parceria, para remanejamento de valores e inclusão de novos itens orçamentários, devidamente autorizados pela Gestora da Parceria, conforme Anexo 30552469, que passa a ser parte integrante do Termo de Colaboração nº 81.105/2022, através do Anexo I, em substituição ao documento até então vigente.

**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 012/2022.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar de 22/12/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.114.862,51 (quatro milhões cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4305-335043990000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 19.775/2017, no Manual de Prestação de Contas de Parcerias, versão 01, vigente no Sistema de Gestão de Parcerias (SGP), instituído pelo Decreto Municipal nº 20.239, de 2019, do Município de Porto Alegre, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

PROCESSO 22.0.000086503-0

**TERMO REGISTRADO:** Nº 80566/2022.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre - Paróquia Nossa Senhora Aparecida - CNPJ 92.858.000-0034-03.

**OBJETO:** Execução do projeto "Qualificar Para Melhor Atender" vinculado ao Edital de Chamamento Público 001/2022.

**TERMO DE PARCERIA:** 131/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, vem NOTIFICAR a OSC Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, CNPJ 92.858.000/0034-03, da Intenção de Aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista o descumprimento de Notificação Administrativa 28765747 que apontou devolução de valores referentes a gastos irregulares realizados com repasses públicos.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio da Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada por meio da Portaria 29699878, de 06/08/2024, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme cláusula quinta do Termo de Parceria nº 80566/2022, com base no Decreto Municipal 19.775/2017, Art. 7º, parágrafo 6º, e Art. 59, e na Lei Federal 13.019/2014, Art. 73.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 22.0.000086503-0 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia, contendo a identificação da organização, deverá ser entregue através do correio eletrônico [egespro.smads@portoalegre.rs.gov.br](mailto:egespro.smads@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

**LIRA RIOS**, Gestora de Parcerias FMDCA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### EDITAL 004/2024

#### RESULTADO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

#### BOLSA ATLETA MUNICIPAL 2025

#### PROCESSO 24.0.000124636-0

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e autonomia – em observância ao item 15.6 do Edital de Chamamento Público 003/2024, em relação às decisões e aos critérios de deferimento e indeferimento dos recursos interpostos, com base na Lei 13.436/2023, Decreto 22.438/2024 e no Edital 003/2024, e considerando evidenciada falha técnica, mediante comprovação formal, gerando direito de análise do recurso, interposto tempestivamente, ao candidato, observado o interesse público e discricionariedade da administração, TORNA PÚBLICO:

-	RECORRENTE	DECISÃO
01	João Gabriel Cardoso Pereira	INDEFERIDO

#### 1. QUANTO À PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1.1. Somente foram consideradas, no cômputo das pontuações realizado pela Comissão Especial do Programa, as competições comprovadas conforme item 4.10.1, letra "c" do Edital. Demais formatos não oficiais de comprovação não foram considerados válidos, em observância ao item 4.10.2.

1.2. Conforme item 7.5 do Edital, a soma da pontuação dos candidatos limita-se a 05 (cinco) competições por categoria, sendo permitida apenas a contabilização dos eventos ocorridos nos 24 meses anteriores à publicação do Edital.

## 2. QUANTO À ANÁLISE DOS RECURSOS:

2.1. A análise dos recursos interpostos foi realizada com base na Lei 13.436/2023, no Decreto 22.438/2024 e no Edital de Chamamento Público nº 003/2024.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104562-8**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 71194 - L.1151-D - PGMCD N° 1196 - SC/1218.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa de Nazaré - Núcleo Cristal, em prédio público, situado à Rua Coronel Timóteo, nº 350, no Bairro Cristal, CEP 91910-680, em Porto Alegre/RS.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 92998/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Salário Educação e Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 24.0.000132156-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ELISIANE VITORIA DA SILVEIRA DUARTE - ME.

**CONTRATO REGISTRADO:** 93039/2024.

**OBJETO:** Oferta de até 23 (vinte e três) vagas, em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Serelepe, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Dr. Pitrez, nº 80, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91751-530, em Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, após a assinatura do Contrato, a qual se deu em 18/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de

acordo com o número de vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento de Escolas de Educação Infantil nº 011/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Gestão Tesouro.

**BASE LEGAL:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.859/2023, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000106346-4**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA PLANETÁRIO.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 71099 - L.1151-D - PGMCD Nº 1117 - SC/1139.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 76 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Piu-Piu, em prédio público, situado à Rua Jacinto Gomes, nº 683 fundos, no Bairro Santana, CEP 90040-270, em Porto Alegre/RS.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 93022/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Ratifica-se o objeto do Termo de Colaboração e prorroga-se a vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 64.958,72 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 76 vagas, no período de janeiro a dezembro de 2025 e valor mensal extra de até R\$ 2.156,82 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.50.43.08 1.500.001.000 e 01502 002917 33.50.43.08 1.550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Salário Educação e Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 23.0.000161938-1**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC União Gaúcha de Motoristas Autônomos - UGAMA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 659/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161938-1.

**CONTRATO:** 92948/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 490/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 659/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 22.0.000012909-0**

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Casa de Nazaré - Centro de Apoio ao Menor.

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO:** Nº 71194 - L.1151-D - PGMCD Nº 1196 - SC/1218.

**OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Casa de Nazaré - Núcleo Cristal, em prédio Público, situado a Rua Coronel Timóteo, nº 350, no Bairro Cristal, CEP 91910-680, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única para a elaboração do projeto de PPCI da escola. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos estabelecidos no item 3.4, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho e PAR, sem prévia autorização da Administração Pública.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 92919/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** No Termo Aditivo nº 92708/2024, onde consta Nº 71357 - L.1152-D - PGMCD Nº 1359 - SC/1381, leia-se Nº 71194 - L.1151-D - PGMCD Nº 1196 - SC/1218.

**VALOR:** Não houve alteração.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## **EXTRATO DE CONTRATO 92935/2024**

**PROCESSO 24.0.000145011-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON 92935/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** PRODUTORA POAMUSIC LTDA.

**CNPJ:** 52.628.597/0001-17.

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação para apresentação musical com *show* de Rodrigo Almada e Banda, das 19h30min às 21h, da Empresa PRODUTORA POAMUSIC LTDA, CNPJ 52.628.597/0001-17, do Evento de 08 anos da UGAMA - União Gaúcha de Motoristas Autônomo, será realizado no dia 15 de dezembro de 2024, das 17h às 22h, na Praça Brigadeiros Sampaio, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 738/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.  
**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 0001 - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.1.500.001.001.33.90.39.23.  
**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 738/2024**

**PROCESSO 24.0.000145011-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADO:** PRODUTORA POAMUSIC LTDA.  
**CNPJ:** 52.628.597/0001-17.  
**OBJETO:** Contratação para apresentação musical com *show* de Rodrigo Almada e Banda, das 19h30min às 21h, da Empresa PRODUTORA POAMUSIC LTDA, CNPJ 52.628.597/0001-17, do Evento de 08 anos da UGAMA, União Gaúcha de Motoristas Autônomo, será realizado no dia 15 de dezembro de 2024, das 17h às 22h, na Praça Brigadeiros Sampaio, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.  
**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso Livre - Adm. Direta.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.1.500.001.001.33.90.39.23.  
**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 92916/2024**

**PROCESSO 24.0.000145019-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON 92916/2024.  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADA:** CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS.  
**CNPJ:** 48.309.449/0001-62.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para Apresentação musical com *show* de Carlos Freitas e Sus Hermanos, das 18h às 19h, da Empresa CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS, CNPJ 48.309.449/0001-62, do Evento de 08 anos da UGAMA - União Gaúcha de Motoristas de Autônomos, será realizado no dia 15 de dezembro de 2024, das 17h às 22h, na Praça Brigadeiro Sampaio, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade 740/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 dias, a contar do recebimento da Ordem de Início.  
**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso livre - Adm. Direta.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-1.500.001.001.33.90.39.23.  
**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 740/2024

PROCESSO 24.0.000145019-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS.

**CNPJ:** 48.309.449/0001-62.

**OBJETO:** Contratação para Apresentação musical com *show* de Carlos Freitas e Sus Hermanos, das 18h às 19h, da Empresa CARLOS AUGUSTO SILVA DE FREITAS 59450681015, CNPJ 48.309.449/0001-62, do Evento de 08 anos da UGAMA - União Gaúcha de Motoristas de Autônomos, será realizado no dia 15 de dezembro de 2024, das 17h às 22h, na Praça Brigadeiro Sampaio, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01 - Recurso Livre - Adm. Direta.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-1.500.001.001.33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO 92946/2024

PROCESSO 24.0.000147295-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92946/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Rita de Cássia Santos dos Santos.

**CNPJ:** 54.565.789/0001-57.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realizar duas apresentações artísticas do Bloco das Pretas, no dia 15 de dezembro de 2024, sendo uma na Escola E. E. F. Leopolda Barnewitz, localizada na Rua João Alfredo, 443, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, enquanto a segunda na Praça Garibaldi, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 745/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** vigência de 15 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.002493.1.500.001.001-33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 745/2024

PROCESSO 24.0.000147295-6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Rita de Cássia Santos dos Santos.

**CNPJ:** 54.565.789/0001-57.

**OBJETO:** realizar duas apresentações artísticas do Bloco das Pretas, no dia 15 de dezembro de 2024, sendo uma na Escola E. E. F. Leopolda Barnewitz, localizada na Rua João Alfredo, 443, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, enquanto a segunda na Praça Garibaldi, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.002493.1.500.001.001-33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE CONTRATO 92841/2024**

**PROCESSO 24.0.000136434-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92841/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Nisiane Franklin da Silva Produções LTDA.

**CNPJ:** 29.838.266/0001-90.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realizar OFICINAS DE MÚSICA, DANÇA e APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - CODESPA - Conselho de Desenvolvimento do Partenon, a ser realizado nos meses de novembro de 2024 a dezembro de 2024 na Av. Bento Gonçalves, 5683, Partenon, Porto Alegre/RS.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 742/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 meses a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101003-002493-1.500.001.001-33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nºs 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 742/2024**

**PROCESSO 24.0.000136434-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Nisiane Franklin da Silva Produções LTDA.

**CNPJ:** 29.838.266/0001-90.

**OBJETO:** realizar OFICINAS DE MÚSICA, DANÇA e APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - CODESPA - Conselho de Desenvolvimento do Partenon, a ser realizado nos meses de novembro a dezembro de 2024 na Av. Bento Gonçalves, 5683, Partenon, Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Municipais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101003-002493-1.500.001.001-33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 754/2024**

**PROCESSO 24.0.000141705-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Marcelo Santos de Souza, CNPJ 48.187.957/0001-15.

**OBJETO:** ministrar 120 horas/aula de oficina de teatro e para realizar a direção artística do evento Presépio Vivo Gaúcho, de 21 a 27 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.33903923.1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO 24.0.000141705-0**

**NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM:** 93032/2024 - SEI 24.0.000141705-0.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 754/2024.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**COMPROMISSÁRIO:** Marcelo Santos de Souza, CNPJ 48.187.957/0001-15.

**OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO:** ministrar 120 horas/aula de oficina de teatro e para realizar a direção artística do evento Presépio Vivo Gaúcho, de 21 a 27 de dezembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** 03 - FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.33903923.1.500.001.001.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO**

**DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA**

**PROCESSOS 24.0.000149261-2/22.0.000137845-0/22.0.000015436-2**

**CONTRATO REGISTRADO:** nº 79633/2022.

**CONTRATADA:** APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.087.163/0001-87.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Higienização, Desinfecção e Conservação Hospitalar, com supervisão de higienização, fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais nas dependências de hospitais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE vem NOTIFICAR a empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 00.087.163/0001-87, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, equivalente a 0,4% do valor global do Contrato, cita-se R\$ 18.880.450,41 (dezoito milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), representando a quantia de R\$ 75.521,80 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme previsto no item 8.2, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, item 4 da tabela 2, grau 2 da tabela 1, em função do descumprimento dos itens 5.1.2, 5.1.5, e 5.1.7, da Cláusula Quinta - Das Obrigações Da Contratada, do Contrato nº 79633/2022, visto que: 1) A Empresa não proveu quantitativo adequado para os postos de serviço firmados em Termo de Referência (parte integrante do Contrato); 2) A Empresa descumpriu a obrigação de prestar os serviços dentro das normas qualitativas preconizadas no Termo de Referência. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, de acordo com o previsto no item 8.4, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, conforme o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser encaminhada, preferencialmente, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br, ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO NARDI**, Gestor de Contratos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000059876-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 79.229/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.690/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.

**CNPJ:** 88.484.969/0001-26.

**OBJETO:** Prestação de serviços de realização de testes de Hematologia, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos de automação, e a manutenção preventiva, corretiva e a calibração dos equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, acordam as partes em acrescer o Contrato:

23.250 Testes reportados de Hematologia (Hemograma e Plaquetas).

Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 51.382,50 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 25% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 297/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de agosto de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de agosto de 2025.

**VALOR:** A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 256.916,98 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4018-1.6.00.501001-33.90.39.88.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 22.0.000042009-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80.128/2022.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.934/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Life Star EIRELI.

**CNPJ:** 13.969.248/0001-07.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados de transporte de amostras biológicas para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Porto Alegre.

**OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO:** A contar de 07/10/2024, conforme acordado entre as partes, fica reajustado o valor contratado em 2,2123%, referente à competência de outubro/2023 a setembro/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 10.900,44 (dez mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 432/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de novembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de novembro de 2025.

**VALOR:** A contar de 07/10/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 755.850,36 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), conforme a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004018-1.6.00.501001-33.90.39.99.

**BASE LEGAL:** Artigo 40, XI e 55, III, d, e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000075099-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87.161/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.960/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Orthos Saúde Soluções Médicas Ltda.

**CNPJ:** 37.935.182/0001-00.

**OBJETO:** Contrato Emergencial de serviços médicos na área de Pediatria, para o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS).

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** Fica este prorrogado por mais 180 dias, em caráter excepcional, a contar de 13/12/2024, podendo ser rescindido antecipadamente, caso o procedimento licitatório para contratação regular seja concluído ou ocorra a nomeação de servidores.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 030/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de dezembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 19 de dezembro de 2023 a 12 de junho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2025.

**VALOR:** R\$ 3.234.000,00 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil reais) de valor máximo total, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004040-1.5.00.040001-33.90.34.01.

**BASE LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 22.0.000036236-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.635/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.720/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Competência Soluções Médicas Sociedade Simples Ltda.

**CNPJ:** 20.771.920/0001-10.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria, para atender à Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Considerando a readequação da prestação dos serviços, face a necessidade de redistribuição de horas dos serviços de psiquiatra entre o HPS e o Centro de Atenção a Saúde Mental - CASM, fica alterado o quadro do item 3.1 do Termo de Referência, sendo substituído pelo quadro abaixo, sem incorrer em repercussão financeira ao Contrato:

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA MENSAL PREVISTA</b>
PSIQUIATRIA – CMU	900h
PSIQUIATRIA ADULTO - CASM	326h
PSIQUIATRIA INFANTIL - CASM	429h
E-MULTI - CASM	125h

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 697/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de março de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20 de março de 2025.

**VALOR:** Sem custos

**BASE LEGAL:** Art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.0.000134091-0**

**INDENIZAÇÃO REGISTRADA PGM/ANO:** 92.992/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Claro S. A.

**CNPJ:** 40.432.544/0001-47.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços em Telefonia Móvel no Período de 21/06/2024 a 20/07/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2024.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 21/06/2024 à 20/07/2024.

**VALOR:** R\$ 1.198,50 (mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) de valor total.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 001804-004010-1.5.00.040001-33.90.40.14.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.647/2024 alterado pelo decreto 22.662/2024.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000148978-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 93.045/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**CONTRATADA:** BANDEIRA TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 92.341.262/0001-38.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de locação de veículo Van tipo Furgão fechado, veículo para 03 pessoas incluindo o Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 191/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 18 de dezembro de 2024 até 17 de dezembro de 2025.

**VALOR:** R\$ 138.703,92.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.004016.33903904.1600502101-4502.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 24.0.000134060-0**

**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO:** 93.001/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Claro S/A.

**CNPJ:** 40.432.544/0001-47.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços em Telefonia Móvel no período de 15/05/2024 a 20/05/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2024.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 15 de maio de 2024 a 20 de maio de 2024.

**VALOR:** R\$ 226,30 (duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004010-1.5.00.040001-33.90.40.14.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.647/2024 alterado pelo Decreto Municipal nº 22.662/2024.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 24.0.000072109-0**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.885/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** União Brasileira de Educação e Assistência/ Instituto do Cérebro da PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de parceria para aquisição de bens permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 30947534 mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 578/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 879/2024. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4018-1.500.040001-44.50.42

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161913-6**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 93.015/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Mocambo Associação Comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores.

**CNPJ:** 05.949.914/0001-17.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto promover a saúde pública das comunidades tradicionais de terreiros e quilombolas de Porto Alegre, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 31236684, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 665/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 425/2024. O repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dar-se-á em 02 (duas) parcelas conforme cronograma de desembolso, item 9, do Plano de Trabalho 31236684.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 002063 1.5.00.040.001 33.50.43

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO**  
**DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA**  
**PROCESSOS 23.0.000088148-1/24.0.000149710-0/22.0.000063817-3**

**CONTRATO REGISTRADO:** nº 81694/2023.

**CONTRATADA:** VIVA REMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.168.071/0001-02.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de condutores de ambulância para atuação no Serviço Móvel de Urgência SAMU 192, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre - SMS.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa VIVA REMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.168.071/0001-02, da intenção de aplicação de penalidade de MULTA, equivalente a 0,8% do valor global do Contrato, cita-se R\$ 3.687.663,84 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), representando a quantia de R\$ 29.501,31 (vinte e nove mil quinhentos e um reais e trinta e um centavos), conforme previsto no item 8.2, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, item 9 da tabela 2, grau 3 da tabela 1, em função do descumprimento dos itens 5.1, e 5.1.6, da Cláusula Quinta - Das Obrigações Da Contratada, do Termo de Referência: - 5.1 A contratada deve garantir o comparecimento do profissional em data e horário previsto, conforme a escala de serviço previamente fornecida pela Contratante ou a substituição deste, por profissional já capacitado e liberado pelo serviço para atuação na equipe de atendimento pré-hospitalar (APH); - 5.6 Em caso de falta ao serviço (justificada ou não), substituir o profissional que executará os serviços sem nenhum acréscimo de custo ao órgão demandante dos serviços, imediatamente. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de MULTA, de acordo com o previsto no item 8.4, da Cláusula Oitava - Das Sanções Administrativas, conforme o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser encaminhada, preferencialmente, através do correio eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br, ou entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO NARDI**, Gestor de Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 24.0.000147047-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.922/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** GA & PF Transportes Ltda.

**CNPJ:** 29.324.883/0001-77.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículo com Motorista para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 538/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de dezembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de dezembro de 2025.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 8.800,67 (oito mil e oitocentos reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 105.608,04 (cento e cinco mil seiscentos e oito reais e quatro centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01804-004039-33903904-2600502001-4502,

01804-004043-33903904-2600502001 -4502 e 01804-004112-33903904-1600501001-4501.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO 24.0.000132740-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Ana Maria Bueno dos Santos.

**CNPJ:** 47.492.281/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de capacitação aos profissionais de saúde de nível médio e superior da Rede de Atenção à Saúde (RAS) com oficina de capacitação de Antroposofia na Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 504/2024.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-002063-1.5.00.040001-0040-33.90.39.00.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2024.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 24.0.000134092-8**

**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO:** 92.991/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Claro S/A.

**CNPJ:** 40.432.544/0001-47.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços em Telefonia Móvel no período de 21/07/2024 a 20/08/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2024.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 21 de julho de 2024 a 20 de agosto de 2024.

**VALOR:** R\$ 1.198,50 (mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.647/2024 alterado pelo Decreto Municipal nº 22.662/2024.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 24.0.000134089-8**

**INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO:** 92.990/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Claro S/A.

**CNPJ:** 40.432.544/0001-47.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços em Telefonia Móvel no período de 21/05/2024 a 20/06/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2024.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** De 21 de maio de 2024 a 20 de junho de 2024.

**VALOR:** R\$ 1.198,50 (mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.647/2024 alterado pelo Decreto Municipal nº 22.662/2024.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 209/2024**

**PROCESSO 24.10.000009840-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 209/2024 – PROCESSO 24.10.000009840-7**– Registro de preço para futura aquisição de tubos e conexões de PEAD de/para Eletrofusão e conexões para PEAD (diâmetro médios).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 07 de janeiro de 2025.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica 077/2024.

**PROCESSO:** 24.10.000011879-3.

**OBJETO:** Aquisição de Cartucho polipropileno 5 micra 9.3/4".

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Informações através do Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**EXTRATO**  
**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 24.10.000008459-7**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** CIGAME COM. DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDR., CNPJ nº 09.721.504/0001-75.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa CIGAME COM. DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDR., estabelecida no Beco José Paris, 675, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, portadora do CNPJ nº 09.721.504/0001-75. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 432424, a quantia de R\$ 44.136,96 (quarenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) referente à venda de Cabos Flex. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PERÍODO:** maio/2024.

**VALOR:** R\$ 44.136,96.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

**EXTRATO**  
**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 24.10.000002417-9**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CNPJ nº 92.802.784/0001-90.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa CORSAN - COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, estabelecida na Rua Caldas Júnior, nº 120, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, portadora do CNPJ nº 92.802.784/0001-90. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE a quantia de R\$ 1.915.838,60 (um milhão novecentos e quinze mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) referente à atendimento às demandas do Departamento Municipal de Água e Esgoto das áreas atingidas pelos transtornos causados pela enchente de janeiro/2024 e maio/2024. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PERÍODO:** janeiro/2024 e maio/2024.

**VALOR:** R\$ 1.915.838,60.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 226/2024**  
**PROCESSO 24.10.000011024-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Ferragens e ferramentas.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 17.435,00.

**ITEM 02.**

**EMPRESA:** AMICUS SUPERABRASIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 5.840,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**EXTRATO**  
**DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 24.10.000001679-6**

**INDENIZANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

**INDENIZADA:** Empresa Equilibrium X Consultoria e Soluções Ambientais, CNPJ Nº 17.208.996/0001-28.

**OBJETO:** Concede indenização à empresa Equilibrium X Consultoria e Soluções Ambientais, estabelecida na Rua Tereza Mariano, nº 110, Bairro Glória, Porto Alegre/RS, CEP 90680-590. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 33, de 30/08/2024, a quantia de R\$ 419.232,00 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e trinta e dois reais), referente à prestação de serviços de locação de caminhão pipa com operador para o Departamento. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 419.232,00.

**PERÍODO:** 19/06/2024 a 19/07/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.

**EXTRATO**

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALPHA LTDA

**PROCESSO SEI 22.10.000006842-6.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000006842-6.**

**OBJETO:** acréscimo e supressão quantitativos em Contrato de execução de serviços de limpeza e desassoreamento dos coletores de esgotos, coletores tronco, emissários, sifões invertidos, interceptores, tanques sépticos coletivos (fossas sépticas), poços de acumulação de estações de bombeamento e tratamento de (EBEs, EBAPs, ETAs e ETEs) e de outras unidades do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** DW Engenharia Ltda.

**PROCESSO SEI 21.10.000001968-3.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000001968-3.**

**OBJETO:** prazo, acréscimo e reajuste em Contrato de Serviço de Supervisão e Fiscalização de Obras no Sistema de Abastecimento de Água São João – SAA São João.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 329.043,75.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**CUMULADO COM AS PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO  
E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO 24.10.000005631-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Autarquia do Município de Porto Alegre/RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, Bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, MAURÍCIO LOSS, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, em sessão realizada em 16/12/2024, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato 21.10.000008474-4, firmado em 19/01/2022, firmado com a empresa AUTÔMATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.952.007/0001-15, estabelecida na Rua Padre Diogo Feijó, 391, e APLICA AS PENALIDADES DE MULTA, correspondente a 10% sobre o valor total do Contrato de R\$ 2.178.255,00 (sem correção) e na legislação aplicável, resultando na quantia de R\$ 217.825,50, a ser recolhida aos cofres do DMAE, e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre, nos termos dos artigos 77 a 80 e nos incisos II, III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como nas Cláusulas Oitava (itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4) e Décima, devido à insatisfação com os serviços de manutenção, ocasionada pelo excessivo tempo necessário para execução, atrasos no início e na conclusão das atividades, falta de peças sobressalentes em estoque e ocorrências de retrabalhos, em desacordo com os termos estabelecidos nos itens 1.3, 2.1, 2.2 e 2.3 do Instrumento contratual originário nº 21.10.000008474-4, o que configura inexecução parcial e/ou total do objeto contratado, conforme apurado no Processo nº 24.10.000005631-3, estando à disposição para vistas mediante requerimento através do e-mail seicfiscon@dmae.prefpoa.com.br. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", "e" e "f", da Lei 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**PROCESSO 23.10.000011741-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Autarquia do Município de Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, APLICA A PENALIDADE e Impedimento de participar em Licitações e Contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses a empresa F.IMM Brasil Ltda, CNPJ nº 01.298.675/0001-21, a contar da publicação deste no Diário Oficial de Porto Alegre, com amparo legal no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**MAURÍCIO LOSS**, Diretor-Geral do DMAE.**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****EDITAL 036/2024****EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO****PROCESSO 20.17.000002501-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para [colegiado@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:colegiado@dmlu.prefpoa.com.br), ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail [comercial@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:comercial@dmlu.prefpoa.com.br), ou por WhatsApp, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO N.º	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
23.17.000003915-5	2023301741	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Wolmir Monteiro Boaventura	XXX.XXX.380-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 1440 UFMs. Um novo auto deve ser lavrado com a data de infração 02/09/2022.
22.17.000003413-1	2023300234	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Sérgio Valter dos Santos Júnior	XXX.XXX.450-XX	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 1440 UFMs. Um novo auto deve ser lavrado em nome de Sérgio Alexandre dos Reis.
23.17.000001012-2	2024300127	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Dario Francisco Pereira	XXX.XXX.830-XX	Multa de 720 UFMs.
		Lei Complementar 728/14, Art. 44,			

24.17.000000662-7	2024300546	III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Auto Peças Meridional Ltda.	93.364.818/0001-74	Multa de 1440 UFMs.
24.17.000002912-0	2024300406	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	08.467.115/0001-00	Multa de 2880 UFMs, por reincidência.
24.17.000000739-9	2024300544	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Maicon Fernando Souza Araújo de Souza	XXX.XXX.670-XX	Multa de 1440 UFMs.
24.17.000002894-9	2024300390	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	08.467.115/0001-00	Multa de 2880 UFMs, por reincidência.
24.17.000002911-2	2024300407	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	08.467.115/0001-00	Multa de 2880 UFMs, por reincidência.
23.17.000003091-3	2024300180	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Departamento Municipal de Habitação	92.965.870/0001-13	Cancelamento do Auto de Infração.
24.17.000003015-3	2024300578	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, III, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Walter Alberto Kreutzer Von Fruhauf	XXX.XXX.680-XX	Defesa Administrativa deferida, cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 360 UFMs.
23.17.000003359-9	2023301815	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Altair Martha Costa	XXX.XXX.100-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000004246-6	2023301841	Lei Complementar 728/14, Art. 44, VI, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	CONCRESERV Concreto e Serviços	06.262.453/0016-59	Multa de 1440 UFMs.
24.17.000003226-1	2024300196	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Espólio de Maia Pedra da Silva	XXX.XXX.830-XX	Multa de 180 UFMs.
23.17.000004338-1	2023301913	Lei Complementar 728/14, Art. 44,		XXX.XXX.010-XX	Multa de 1440 UFMs.

		III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Luís Fernando Antunes Ferreira		
23.17.000001601-5	2022301207	Lei Complementar 728/14, Art. 19, I, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Elisabetha Fillmann	XXX.XXX.740-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000002293-2	2024300388	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	08.467.115/0001-00	Multa de 2880 UFMs, por reincidência.
21.17.000000014-2	2020302566	Lei Complementar 728/14, Art. 17, § 1º, § 2º, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN	88.008.057/0001-88	Defesa Administrativa indeferida, cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 720 UFMs.
24.17.000000661-9	2024300547	Lei Complementar 728/14, Art. 44, I, Art. 48, Art. 52, I, § único.	Davi José Santolin	XXX.XXX.390-XX	Multa de 90 UFMs.
24.17.000000114-5	2024300052	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Dario Francisco Pereira	XXX.XXX.830-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000003356-4	2023301816	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Telefônica Brasil S.A. - Vivo	02.558.157/0017-20	Multa de 720 UFMs.
23.17.000002589-8	2023301294	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	47.509.120/0001-82	Multa de 1440 UFMs.
22.17.000003950-8	2022301698	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	José Dorivaldo Borca	XXX.XXX.020-XX	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002345-3	103875	Lei Complementar 728/14, Art. 44, VIII, Art. 52, II, § único.	Claudio Camargo Pereira	XXX.XXX.020-XX	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 180 UFMs.
		Lei Complementar 728/14, Art. 44, III,	Bradesco Leasing S.A. (e Paulo		

23.17.000002597-9	2023301278	b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Reformas, Pinturas e Fretes)	47.509.120/0001-82	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000001442-0	2023300733	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Transportes Adrimar Ltda.	07.172.720/0001-83	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da multa de 1440 UFMs.
23.17.000002604-5	2023301277	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	47.509.120/0001-82	Multa de 1440 UFMs.
23.17.000002573-1	2023301319	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	47.509.120/0001-82	Multa de 1440 UFMs.
24.17.000002891-4	2024300394	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	08.467.115/0001-00	Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### NOTIFICAÇÃO

#### MULTA

#### PROCESSO 24.15.000006110-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** VALLE MÉDICA LTDA, CNPJ nº 02.257.228/0001-97.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em ATA - PE 190/2024 - SEI 24.0.000067696-5 - 29928224 - DANFE 754.902 - NE 17024/2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 191,86.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

**ONDE SE LÊ:** DANFE 754.902; VALOR DA MULTA: R\$ 191,86.

**LEIA-SE:** DANFE 1198; VALOR DA MULTA: R\$ 269,78.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **NOTIFICAÇÃO**

**MULTA**

**PROCESSO 24.15.000006909-8**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** ADEJOR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.061.219/0001-51.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em ATA - PE 345/2023 - SEI 23.0.000084594-9 - 26659205 - DANFE 18172- NE 39875/2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 19,87.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 18.15.000002089-4**

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 254/2017.

**TERMO ADITIVO:** ADITIVO Nº FASC 345/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Centro Marista Nossa Senhora Aparecida das Águas.

**OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 254/2017, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 254/2017.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024**

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

**PROCESSO 24.16.000036204-3**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação do serviço de auditoria contábil independente.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 03/01/2025.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA 031/2024

#### ABERTURA

#### PROCESSO 24.12.000001425-9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão Online Bannisul ([pregaobannisul.com.br](http://pregaobannisul.com.br)) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), *link* licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 03/01/2025, às 14h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 03/01/2025, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldefornecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores.portaldefornecedores.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br).

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

#### EXPEDIENTE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

##### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Tamires Cristiane Gomes

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)